



Município de Sorocaba



17 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.975

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte

COMUNICADO OFICIAL

SORTEIO DA LOCALIZAÇÃO DENTRO DO ESPAÇO DOS BARGANHEIROS

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, no dia 16 de Junho de 2026, às 15h30, na Av. General Carneiro, nº 290 foi realizada o sorteio para definição da localização física dos cadastrados conforme chamamento público realizado através do jornal do município das vagas disponíveis para atuação no Espaço nos Barganheiros. O referido sorteio transcorreu de forma pública e transparente, conforme preceituado pelos princípios da publicidade e impessoalidade que regem a Administração Pública, estando presentes os membros da Comissão designada por meio da Portaria SEMEPP nº 01/2026, a saber: Sra. Maria Regina Negri, e o Sr. Cesar Silva de Oliveira. Também acompanharam o ato:

- A Assessora de Gabinete Michelli Cavalcanti Lima
- E a Assistente de Expediente, Sra. Vânia Marcela Alves.

Após criteriosa observância dos procedimentos estabelecidos, foi gerada a listagem contendo os nomes dos(as) contemplados(as) e a respectiva localização no croqui oficial da Feira, conforme tabela anexa a este comunicado.

Sorocaba, 17 de Junho 2026.

Clayton César Marciel Lustosa

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Município de Sorocaba – SP

NOME COMPLETO BOX

Arlindo Alves da Fonseca Sobrinho	151
Armando Laurindo da Cruz	97
Dorival Marques Rodrigues	99
Ely Pereira dos Santos	1680
Fabiana Hilario Cardoso de Arruda	190
Fernanda Ribeiro de Sousa Theobaldo	304
Jacil Silva de Souza	98
Jessica Araujo de Oliveira	90A
João Batista de Oliveira	123
Marcelo Alex Dantas	306
Moises Camargo Junior	300
Nessi Barboza dos Santos	163
Neusa Justo da Silva de Oliveira	168N
Valdemar Alves Rodrigues	279
Valdir Inocêncio	117

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

BALANCETE MAIO 2026

Conta-Corrente no Banco do Brasil: 39.496-3 (845)

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
30/04/2026	Saldo anterior	R\$153.726,56			
15/05/2026	TR.DA CONTA 0405 Ag. 2923-8 C/C/ 9597-4			R\$6.000,00	
29/05/2026	REND. APLIC. MAIO/2026			R\$1.502,01	
	TOTAL GERAL	R\$153.726,56		R\$7.502,01	R\$161.228,57

Rafael Pontes Rohloff
Tesoureiro

Wanda A.R. Oliveira
Presidente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BALANCETE 05/2026 PERÍODO: MAIO/2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
30/04/2026	SALDO	R\$ 153.726,56			
15/05/2026	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.9597-4			R\$ 6.000,00	
29/05/2026	REND.APLIC. MAIO/2026			R\$ 1.502,01	
	TOTAL GERAL	R\$ 153.726,56	R\$ 0,00	R\$ 7.502,01	R\$ 161.228,57

Wanda Aparecida Rego Oliveira
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Benette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL Nº 05/2026

(Evolução Funcional – Progressão de Referência – 2026/2025)

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da FUNSERV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.905/2023, ao Decreto Municipal nº 28.915/2024 e à Instrução Normativa FUNSERV nº 02/2026, e considerando conclusão de análise da Comissão de Evolução Funcional, **DIVULGA** o resultado da **AValiação PRELIMINAR** do recurso apresentado contra a análise dos certificados de curso apresentados para fins de Progressão de Referência:

1. Da análise do recurso:

MATRÍCULA	NOME	DECISÃO DO RECURSO
14872	GLAUCIA VANESSA RODRIGUES KUSSI	DEFERIDO

2. Do enquadramento:

MATRÍCULA	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO OU HORAS DE CAPACITAÇÃO VALIDADAS	ENQUADRAMENTO
14872	GLAUCIA VANESSA RODRIGUES KUSSI	213 horas	Sub-Referência C – Referência 4

3. Das observações gerais:

3.1 O presente edital versa exclusivamente sobre a análise dos recursos protocolados contra o resultado da análise dos certificados de curso estabelecido pela Lei Municipal nº 12.905/2023, pelo Decreto Municipal nº 28.915/2024 e pela Instrução Normativa FUNSERV nº 02/2026.

3.2 A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente edital poderá ser realizada junto à Supervisão Administrativa.

3.3 Os efeitos pecuniários terão seus efeitos aplicados com pagamento retroativo ao mês de abril de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente edital.

Sorocaba, 17 de junho de 2026.

Fábio Salun Silva
PRESIDENTE DA FUNSERV

Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – CEP 18035-105 – Sorocaba/SP

Instrução Normativa SEDU/GS nº 06 de 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e II das Instruções Normativas SEDU/GS nº 21 de 03 de dezembro de 2025 e 02 de 16 de março de 2026.

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a necessidade de adequação da organização dos módulos do Atendimento Educacional Especializado – AEE à demanda efetivamente verificada nas unidades escolares;

considerando que algumas das vagas previstas na modalidade de carga suplementar sem afastamento da classe comum não foram providas após a realização de chamadas que esgotaram a lista de candidatos classificados;

considerando que a vaga prevista na modalidade de carga suplementar com afastamento da classe comum, após desistência de docente atribuído anteriormente, não foi provida após a realização de chamadas que esgotaram a lista de candidatos classificados

considerando o risco de descontinuidade do atendimento educacional especializado nas unidades escolares envolvidas;

considerando a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade do AEE aos estudantes elegíveis, nos termos da legislação vigente;

Instrui:

Art. 1º Ficam substituídos os Anexos I e II das referidas Instruções Normativas, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Instrução.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa SEDU/GS nº 21, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques
Secretário da Educação
ANEXO I

CARGA SUPLEMENTAR SEM AFASTAMENTO DA CLASSE COMUM		
REGIÃO	ESCOLA SEDE	MÓDULO
Jardim Cruzeiro do Sul	1- CEI 20 Victória Salus Lara - MANHÃ	CEI 20 Victória Salus Lara - pré-escola
	2- CEI 20 Victória Salus Lara - TARDE	CEI 31 Victoria Haddad Sayeg – pré-escola
		CEI 63 Reynaldo D'Alessandro - creche
Parque São Bento	3- CEI 28 Rauldinéia Esteves Machado - MANHÃ	CEI 64 Joana Francisco Simon Sola - creche
		CEI 81 - Edith Del Cistia Santos, Proª - creche
	4- CEI 28 Rauldinéia Esteves Machado - TARDE	CEI 107 Armdina da Conceição da Silva Telo - creche e pré-escola
Vila Gabriel/ Santa Rosália	5- CEI 38 Maria Garcia Vecina - MANHÃ	CEI 07 Francisca Moura Pereira da Silva - creche e pré-escola
		CEI 08 Prof Messias Ribeiro de Noronha Cunha - creche e pré-escola
	6- CEI 38 Maria Garcia Vecina - TARDE	CEI 51 Rubens Vieira - pré-escola integral
Brigadeiro Tobias	7- CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - MANHÃ	CEI 58 Profª Dulce Puppo Oliveira Pinheiro - creche
		CEI 77 Profª Olga de Toledo Lara - creche e pré-escola integral
Recreio dos Sorocabanos	8- CEI 95 Jornalista Angela Martins Vieira - MANHÃ	CEI 59 Eugênio Leite - creche
		CEI 95 Jornalista Angela Martins Vieira - creche e pré-escola
	9- CEI 95 Jornalista Angela Martins Vieira - TARDE	CEI 22 Dr Victor Pedroso - pré-escola

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Jardim São Camilo	10- EM Amin Cassar, Prof - MANHÃ 11- EM Amin Cassar, Prof - TARDE	EM Amin Cassar, Prof -EF integral e pré-escola parcial CEI 10 Eglantina Rocco Perli - pré-escola
Aparecidinha	12- EM Antenor Monteiro de Almeida - MANHÃ 13- EM Antenor Monteiro de Almeida - TARDE	CEI 88 Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos - creche e pré-escola CEI 104 Prefeito José Crespo Gonzales - creche e pré-escola
Nova Esperança	14- EM Avelino Leite de Camargo - MANHÃ 15- EM Avelino Leite de Camargo - TARDE	EM Avelino Leite de Camargo - EF e pré-escola
Vila Barão	16- EM Comendador Alfredo Metidieri - MANHÃ 17- EM Comendador Alfredo Metidieri - TARDE	EM Comendador Alfredo Metidieri - pré-escola CEI 67 Prof.ª Maria das Graças Arruda Pereira Nardi - creche EM Edemir Antonio Digiampietri, Prof - EF
Jardim Santo Amaro	18- EM Duljara Fernandes de Oliveira - MANHÃ 19- EM Duljara Fernandes de Oliveira - TARDE	EM Duljara Fernandes de Oliveira - EF CEI 09 Prof Fernando Rios - pré-escola
Jardim Ipiranga	20- EM Irineu Leister, Prof - MANHÃ 21- EM Irineu Leister, Prof - TARDE	CEI 35 Maria Ondina Soares Vial Brunetto - creche CEI 69 Profª Ester Bueno de Camargo Nascimento - creche CEI 108 - Antonio Bengla Mestre Filho - creche
Jardim Santa Esmeralda	22- EM José Carlos Florenzano, Prof - MANHÃ 23- EM José Carlos Florenzano, Prof - TARDE	EM José Carlos Florenzano, Prof - EF e pré-escola
Centro	24- EM Leonor Pinto Thomaz - MANHÃ 25- EM Leonor Pinto Thomaz - TARDE	EM Leonor Pinto Thomaz - EF CEI 15 Profª Terezinha Lucas Fernandes - pré-escola
Centro	26- EM Matheus Maylasky - MANHÃ 27- EM Matheus Maylasky - TARDE	CEI 16 Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça - creche CEI 44 Luiz Ribeiro - pré-escola CEI 86 - Jorge Luís Prestes Del Cistia - creche
Wanel Ville	28- EM Milton Santos, Prof - MANHÃ 29- EM Milton Santos, Prof - TARDE	CEI 57 Eng. João Salerno - pré-escola CEI 82 Prof Benedito Marçal - creche CEI 98 Olinda Luz Marthe - creche
Éden	30- EM Oswaldo de Oliveira, Prof - MANHÃ 31- EM Oswaldo de Oliveira, Prof - TARDE	CEI 14 Eng. Carlos Reinaldo Mendes - EF e pré-escola CEI 94 Profª Ana Lúcia Pazini - creche EM Reverendo Augusto Silva Dourado (EM Isabel Crespo Wey) - pré-escola integral
Vila Hortência	32- EM Quinzinho de Barros - MANHÃ 33- EM Quinzinho de Barros - TARDE	EM Quinzinho de Barros - EF CEI 54 Profª Sônia Aparecida Machado - creche e pré-escola integral CEI 66 Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - creche CEI 78 Ettore Marangoni - creche
Jardim Americano	34- EM Rosa Cury - MANHÃ 35- EM Rosa Cury - TARDE	EM Rosa Cury - EF CEI 03 Dona Zizi de Almeida - EF e pré-escola CEI 30 Maria Pedroso Bellotti - pré-escola CEI 109 Benedito Pagliato - creche e pré-escola
Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	36- EM Walter Carretero, Prof - TARDE	EM Walter Carretero, Prof - EF Integral CEI 96 Adelaide Piva de Lima - creche e pré-escola

ANEXO II

CARGA SUPLEMENTAR COM AFASTAMENTO DA CLASSE COMUM		
REGIÃO	ESCOLA SEDE	MÓDULO
Parque São Bento	1- CEI 28 Rauldinéia Esteves Machado	CEI 28 Rauldinéia Esteves Machado - EF e pré-escola CEI 99 Larissa de Freitas Borges - pré-escola
Vila Gabriel/ Santa Rosália	2- CEI 38 Maria Garcia Vecina	CEI 38 Maria Garcia Vecina - pré-escola CEI 02 Profª Marina Grohmann - creche e pré-escola CEI 40 Duzolina Batiola Pagliato - pré-escola e EF EM Ernesto Martins - EF
Jardim Maria Eugênia	3- CEI 41 Antonio Fratti	CEI 41 Antonio Fratti - pré-escola CEI 74 Profª Maria de Castro Afonso Marins - creche CEI 100 Mercedes Urquiza Desidério da Silva - creche

Parque das Laranjeiras	4- CEI 45 Diva Ferreira Cordeiro	CEI 45 Diva Ferreira Cordeiro - pré-escola CEI 75 Jornalista Alcir Guedes Ribeiro - creche
Cajuru	5- CEI 48 Frei Achilles Kloeckner	CEI 48 Frei Achilles Kloeckner - creche e pré-escola CEI 111 Ivan Gerbovic - pré-escola
Jardim Maria Antônia Prado	6- CEI 53 Benjamin Felipe Grizzi, Dr	CEI 53 Benjamin Felipe Grizzi, Dr - pré-escola
Jardim Montreal	7- CEI 85 Maria Regina Antoniolí Godoy	CEI 65 Santo Agostinho - creche CEI 85 Maria Regina Antoniolí Godoy - creche CEI 105 Drª Maura Roberti – creche
Jardim Marcelo Augusto	8- CEI 89 Zilda Pereira Aguilera	CEI 89 Zilda Pereira Aguilera - creche e pré-escola CEI 61 Yolanda Rizzo - creche
Jardim J. S. Carvalho	9- CEI 114 Fausto Ferreira Telles	CEI 114 Fausto Ferreira Telles - pré-escola CEI 80 Profª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira - creche CEI 103 Prof. Jorge Moyses Betti - creche e pré-escola
Além Ponte	10- EM Achilles de Almeida, Dr	EM Achilles de Almeida, Dr - EF CEI 05 Antonio Amábile - pré-escola CEI 17 Issa Latuf - creche e pré-escola
Jardim Renascer	11- EM Ana Cecilia Falcato Prado Fontes, Profª	EM Ana Cecilia Falcato Prado Fontes, Profª - EF e pré-escola CEI 87 Dr Cássio Rosa - creche e pré-escola
Aparecidinha	12- EM Antenor Monteiro de Almeida	EM Antenor Monteiro de Almeida - EF e pré-escola
Cajuru	13- EM Ary de Oliveira Seabra	EM Ary de Oliveira Seabra - EF
Paineiras	14- EM Basílio da Costa Daemon, Prof	EM Basílio da Costa Daemon, Prof - EF
Jardim Novo Horizonte	15- EM Benedicto Cleto, Prof	EM Benedicto Cleto, Prof -EF
Parque Esmeralda	16- EM Benedicto José Nunes, Prof	EM Benedicto José Nunes, Prof - EF e pré-escola CEI 33 - Elvira Nani Monteiro - creche CEI 71 Profª Yolanda Prestes Neder – creche
Atílio Silvano	17- EM Darlene Devasto, Profª	EM Darlene Devasto, Profª - EF
Jardim Santo Amaro	18- EM Duljara Fernandes de Oliveira	EM Duljara Fernandes de Oliveira - EF
Jardim Botucatu	19- EM Edward FruFru Marciano da Silva	EM Edward FruFru Marciano da Silva - EF CEI 79 Prof. João Tortello - creche CEI 91 Profª Célia Cangro Marques Mendes - creche e pré-escola
Jardim Ferreira	20- EM Flávio de Souza Nogueira, Prof	EM Flávio de Souza Nogueira, Prof - EF
Herbert de Souza	21- EM Genny Kalil Milego, Profª	EM Genny Kalil Milego, Profª - EF CEI 90 Hélio Del Cistia Junior - creche e pré-escola CEI 92 Dolores Fagundes Pedroso, Profª - creche
Centro	22- EM Getúlio Vargas, Dr	EM Getúlio Vargas, Dr - EF
Jardim São Guilherme	23- EM Hélio Rosa Baldy, Dr	EM Hélio Rosa Baldy, Dr - EF CEI 84 Osmar de Almeida - creche e pré-escola CEI 106 Áurea Paixão Rolim - creche
Jardim Bom Sucesso	24- EM Inês Rodrigues Cesarotti, Profª	EM Inês Rodrigues Cesarotti, Profª - EF e pré-escola
Jardim Ipiranga	25- EM Irineu Leister, Prof	EM Irineu Leister, Prof - EF CEI 36 Drª Abney Medeiros Carneiro - pré-escola CEI 50 Prof. Alípio Guerra da Cunha - pré-escola
Jardim Montreal	26- EM Jaci Dourado Matielli	EM Jaci Dourado Matielli - EF e pré-escola
Vila Angélica	27 - EM João Francisco Rosa	EM João Francisco Rosa - pré-escola e EF CEI 68 Gladys Moeckel de Togni Amaral - creche
Jardim Santa Esmeralda	28- EM José Carlos Florenzano, Prof	EM José Carlos Florenzano, Prof - EF e pré-escola
Jardim Guadalupe	29- EM Josefina Zília de Carvalho, Profª	EM Josefina Zília de Carvalho, Profª - EF CEI 23 Dolores Cumpian do Amaral - creche CEI 60 Anna Rusconi - creche EM José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof - EF

SEDU

Secretaria da Educação

Jardim Hungarês	30- EM José Mendes	EM José Mendes - EF CEI 18 Miguel Cheda – pré-escola CEI 73 Matilde Gavin - creche CEI 101 Leonilda Cruz Maldonado - creche
Jardim Cruzeiro do Sul	31- EM Julica Bierrenbach, Profª	EM Julica Bierrenbach, Profª - EF
Jardim Marcelo Augusto	32- EM Léa Edy Alonso Saliba, Profª	EM Léa Edy Alonso Saliba, Profª - EF CEI 112 Izabel dos Santos Pereira - creche
Parque São Bento	33- EM Leda Therezinha Borghesi Rodrigues	EM Leda Therezinha Borghesi Rodrigues - pré-escola e EF
Júlio de Mesquita	34- EM Luiz Almeida Marins, Prof	EM. Luiz Almeida Marins, Prof - EF
Vila Carol	35- EM Maria Domingas Tótora de Góes, Profª	EM Maria Domingas Tótora de Góes, Profª - EF e pré-escola CEI 70 - Adail Odin de Arruda, Prof - creche
Jardim Santa Marina	36- EM Maria de Lourdes Ayres de Moraes, Profª	EM Maria de Lourdes Ayres de Moraes, Profª - EF e pré-escola
Santa Bárbara	37- EM Maria de Lourdes Martins Martinez, Profª	EM Maria de Lourdes Martins Martinez, Profª - EF CEI 47 Profª Betty Souza Oliveira - creche e pré-escola
Mineirão	38- EM Maria Ignez Figueiredo Deluno, Profª	EM Maria Ignez Figueiredo Deluno, Profª - EF e pré-escola CEI 76 Menino Jesus - creche
Centro	39- EM Matheus Maylasky	EM Matheus Maylasky - EF
Brigadeiro Tobias	40- EM Milton Leite de Oliveira, Dr	EM Milton Leite de Oliveira, Dr - EF CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola EM. Tadeusz Jozefczyk - EF
Wannel Ville	41- EM Milton Santos, Prof	EM Milton Santos, Prof - EF e pré-escola
Vila Barão	42- EM Ney Oliveira Fogaça, Prof	EM Ney Oliveira Fogaça, Prof - EF CEI 21 Aureliano Rodrigues - pré-escola CEI 27 Profª Christina dos Reis - creche CEI 110 Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben - creche
Jardim São Carvalho	43- EM Norma Justa Dall'Ara, Profª	EM Norma Justa Dall'Ara, Profª - EF e pré-escola
Recreio dos Sorocabanos	44- EM Odilla Caldini Crespo	EM Odilla Caldini Crespo - EF e pré-escola
Éden	45- EM Oswaldo de Oliveira, Prof	EM Oswaldo de Oliveira, Prof - EF EM Reverendo Augusto Silva Dourado - EF
Wanel Ville	46- EM Oswaldo Duarte, Dr	EM Oswaldo Duarte, Dr - EF CEI 93 Madre Teresa de Calcutá - creche CEI 97 Maria Dorelli de Magalhães - creche
Parque das Laranjeiras	47- EM Paulo Fernando Nóbrega Tortello	EM Paulo Fernando Nobrega Tortello - EF CEI 84 Osmar de Almeida - creche e pré-escola
Vila Hortência	48- EM Quinzinho de Barros	EM Quinzinho de Barros - EF CEI 39 Sha'ar Hanegev - pré-escola CEI 43 Profª Vera Lúcia Momesso Maldonado - pré-escola
Éden	49- EM Renata Cabrerisso da Costa, Profª	EM Renata Cabrerisso da Costa, Profª - EF CEI 83 Maria Carmen Rodrigues Saker - creche e pré-escola EM Carmen Paulina Walter - EF
Carandá	50- EM Renice Seraphim	EM Renice Seraphim, Profª - EF e pré-escola EM Dirceu Ferreira da Silva EF e pré-escola EM João Batista Larizzatti - EF e pré-escola
Carandá	51- EM Renice Seraphim	EM Renice Seraphim - EF e pré-escola EM Dirceu Ferreira da Silva, Prof - EF e pré-escola EM João Batista Larizzatti Junior - EF e pré-escola
Aparecidinha	52- EM Ronaldo Campos de Arruda	EM Ronaldo Campos de Arruda - EF CEI 72 Profª Sueli Gazzolli Campos - creche

Jardim Americano	53- EM Rosa Cury	EM Rosa Cury - EF CEI 11 Dona Tercilla Freire - pré-escola CEI 25 Jorge Frederico Scherepel - pré-escola CEI 26 Luiz de Sanctis - pré-escola
Nova Sorocaba	54- EM Tereza C. Gianni	EM Tereza Ciambelli. Gianni - EF e pré-escola
Vila Assis	55- E.M. Wanderlei Acca, Prof - EF	E.M. Wanderlei Acca, Prof - EF CEI 62 Monsenhor Antonio Simon Sola - creche
Jardim Santo André	56- EM Zilah Dias de Mello Schrepel, Profª	EM Zilah Dias de Mello Schrepel, Profª - EF CEI 52 Olga Chibau Fornaziero – pré-escola integral

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 00010573/2026-37
Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 03 "Dona Zizi Almeida" – CNPJ: 05.300.895/0001-01.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 69.017,50 (Sessenta e nove mil e dezessete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 16/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 00028176/2026-11
Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 21 "Aureliano Rodrigues" – CNPJ: 05.459.609/0001-47.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 56.935,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 17/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 00028214/2026-36
Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 26 "Luiz de Sanctis" – CNPJ: 05.240.173/0001-09.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 53.715,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 16/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 00032823/2026-90
Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 57 "Engº João Salerno" – CNPJ: 05.219.250/0001-30.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 73.915,00 (Setenta e três mil, novecentos e quinze reais).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 12/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 00029725/2026-75
Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 71 "Profª Yolanda Prestes Neder" – CNPJ: 05.517.384/0001-38.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 61.015,00 (Sessenta e um mil e quinze reais).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 10/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 00032406/2026-47
Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 82 "Benedito Marçal - Prof. Didi" – CNPJ: 07.655.638/0001-00.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 65.442,50 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 17/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00033936/2026-11
Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 99 "Larissa de Freitas Borges" – CNPJ: 27.922.331.0001-35.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 88.767,50 (Oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00033909/2026-30
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Amin Cassar, Prof.” – CNPJ: 17.999.125/0001-70.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 85.352,50 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 17/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00033831/2026-53
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Genny Kalil Milego, Prof.ª” – CNPJ: 05.459.624/0001-95.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 85.572,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 16/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00032684/2026-02
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues” – CNPJ: 18.250.913/0001-21.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 122.325,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 16/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00032644/2026-52
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Maria Domingas Tótora de Góes, Prof.ª” – CNPJ: 04.521.648/0001-64.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais e em caráter suplementar a execução da Emenda Parlamentar Impositiva destinada por meio do art. 239 da Lei Municipal nº 13.403/2025.
Valor: R\$ 159.715,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e quinze reais).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 12/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00032515/2026-64
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Reverendo Augusto Silva Dourado” – CNPJ: 01.057.126/0001-65.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 17/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: .00032759/2026-47
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Walter Carretero, Prof.” – CNPJ: 03.807.601/0001-07.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 83.902,50 (Oitenta e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 17/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00032755/2026-69
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Wanderlei Acca, Prof." – CNPJ: 03.819.852/0001-01.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 75.892,50 (Setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 17/06/2026
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PORTARIA Nº 44/2026

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente Interino da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, RESOLVE:

- CESSAR os efeitos do item 3, da Portaria nº 26/2026 de 10 de abril de 2026, que designou o funcionário REGINALDO LEITE, RE nº 2298, para exercer a função gratificada de GERENTE DE ÁREA, na Gerência de Operação de Transporte Urbano (GPT), da Diretoria de Transporte Urbano (DTU).
- DESIGNA o funcionário JEAN CARLOS LOPES DE SOUZA SILVA RE 3264, para exercer, a função gratificada de GERENTE DE AREA, na Gerência de Operação de Transporte Urbano (GPT), da Diretoria de Transporte Urbano (DTU).

Esta portaria entra em vigor em nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

PORTARIA Nº 45/2026

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, DESIGNA o funcionário REGINALDO LEITE RE 2298 para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL III, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sorocaba, 17 de junho de 2026.
ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 26/SLC/2026 - E 03/2026

Processo Administrativo: 1443/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Consenso Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ: 19.216.165/0001-23
Objeto: Plataforma on line para atendimento automático via whatsapp api oficial.
Valor: R\$ 169.720,00.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Data: 16/06/2026.

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de Avaliação
PROCESSO SEI 3552205.404.000XXXX/XXXX-XX
INTERESSADO: Ageslam Gomes
ASSUNTO: Estudos de ligação de agua
CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO - CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CARVALHO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo nº 765/2025 destinado à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de apoio ao Setor de Reparos e Pavimentos (SRP) na manutenção e reparos de pavimentos asfálticos – tapa buracos, em logradouros públicos, com fornecimento de materiais, maquinário, mão de obra, veículos e equipamentos, pelo período de 24 meses, pelo tipo menor preço global. SESSÃO PÚBLICA, dia 02/07/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras, pelo telefone: (15) 3224-5813 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 17 de junho de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 019/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 095/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (A/20) TORCIDA AVALANCHE ZONA NORTE FC X EC INDEPENDENTE JOSANE FC

Data: 14/06/2026 – 15h00 (Wilson de Abreu)

KAYKY DE JESUS ARAÚJO PEREIRA

RAPHAEL F. DOS SANTOS CARNEIRO

Atletas, TORCIDA AVALANCHE Z. NORTE FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ALIF DJON SILVA DE ARAÚJO

Atleta, EC INDEPENDENTE JOSANE FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 096/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (B/17) EQUIPE DE FUTEBOL WM FC X ABRAVANEL FC

Data: 14/06/2026 – 08h30 (CE Pinheiros)

CARLOS ALBERTO BARRETO

JHONATAN WESLEY DE SOUZA ROSA

Atleta, EQUIPE DE FUTEBOL WM FC

Pena: Suspensão de 01 uma) Partida.

Processo nº 097/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (B/18) JAGUARAS FC X AA DA ÁGUA VERMELHA

Data: 14/06/2026 – 10h30 (CE Pinheiros)

JHONATHAN ARAÚJO DE SOUZA

Atleta, JAGUARAS FC

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

LAZARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Atleta, AA DA ÁGUA VERMELHA

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

DIEGO COSTA ALVES

Com. Técnica, JAGUARAS FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 098/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (B/19) AMIGOS DO MANDELA FC X EC VILLE GUAÍBA

Data: 14/06/2026 – 09h00 (Wilson de Abreu)

VITOR COSTA SILVA FREITAS

Atleta, AMIGOS DO MANDELA FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação.

ARTHUR BATISTA NICÁCIO DE NOVAES

Com. Técnica, AMIGOS DO MANDELA FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

NEMOEL DE OLIVEIRA DIAS

RICARDO AFONSO SILVA

Atletas, EC VILLE GUAÍBA

Pena: Suspensão de 01 uma) Partida.

Processo nº 099/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (C/19) AA PAINEIRAS ZONA NORTE X MANCHESTER PAULISTA EC

Data: 14/06/2026 – 10h45 (Wilson de Abreu)

EMERSON DA SILVA PATARO

Atleta, SE PAINEIRAS/MATA PLANTA

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 100/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (D/17) EC COMERCIAL X EC NOVO HORIZONTE

Data: 14/06/2026 – 10h30 (Amanda de Almeida)

WESLEI SANTOS SILVA

Atleta, EC NOVO HORIZONTE

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 101/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (D/18) EC JARDIM PLANALTO X CA BARCELONA

Data: 14/06/2026 – 10h30 (Luciano Pellegrini)

HIGOR RAFAEL PAULINO BATISTA

Atleta, CA BARCELONA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO FILHO

Atleta, CA BARCELONA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia para a rede municipal de saúde prestadas ao Município de Sorocaba pela empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, inscrita no CNPJ 47.673.793/0102-17, sem cobertura contratual no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 265/2021.

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica

Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – INTIMAÇÃO PJ N.º 029/26

Interessado(a): JARDIM DA PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 82, Jardim Alpes de Sorocaba, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 029 de 06 de Junho de 2026, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00079594/2026-77

Interessado(a): BRUNO LEITE DE MELO GOULART BLAYA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua João Francisco Neves, nº **, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.055, datado de 11/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

03 – INTIMAÇÃO PF N.º 0171/26

Interessado(a): HUGO TARCISIO MARIANO DA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Evaristo da Veiga, nº ***, Vila Jardini, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0171 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO PF N.º 0201/26

Interessado(a): SEBASTIÃO JOSÉ VALENTIM.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Juvelina Bertelli Elias, nº ***, Vila Jardini, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0201 de 12 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO PF N.º 0225/26

Interessado(a): MANOEL LOPES COSTA E/OU HERDEIROS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Luiz Lozano Dominguez, nº ***, Jardim Barcelona, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0225 de 22 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO PF N.º 0235/26

Interessado(a): DEJANE KRUGER.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Angelina Calochini de Faria, nº ***, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0235 de 27 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00079917/2026-22

Interessado(a): ANDRE LUIZ FERRAZ.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Conde Afonso Celso, nº ***, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.057, datado de 10/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00079965/2026-11

Interessado(a): LUCI BERNAL DE SOUZA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº **, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.058, datado de 12/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00080757/2026-64

Interessado(a): EMERSON JOSÉ ANDRADE.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Antonio Vial, s/nº, Q. *, L. **, Residencial Chácara Ondina, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.059, datado de 15/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00080803/2026-25

Interessado(a): ADEMAR MAMEDE SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tala Miguel, nº **, Vila Adélia, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.060, datado de 15/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00080829/2026-73

Interessado(a): IVAN MOREIRA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Vicência Faria Verssagi, nº ***, Jardim Emília, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.062, datado de 15/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00081321/2026-92

Interessado(a): WILLIAM CESAR MIRANDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Nestor Trevisan, nº ***, Vila Colorau, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.063, datado de 15/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00081321/2026-92

Interessado(a): V. B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S C LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Luiz Pessuti, nº ***, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.064, datado de 15/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00048649/2026-05

Interessado(a): CALINA FERNANDES VECHIATO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Artur Tarsitani, nº ***, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0268/26), datado de 28/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.975 de 27/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

15 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00046555/2026-93

Interessado(a): FRANCISCO DA COSTA E/OU HERDEIROS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Monsenhor Magaldi, nº **, Vila Lucy, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0278/26), datado de 28/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.248 de 16/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

16 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00049459/2026-05

Interessado(a): ALAILTON DA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Filismino Baptista da Silva, s/nº, entre os nº ** e **, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0292/26), datado de 08/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.368 de 17/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

17 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00060324/2026-92

Interessado(a): MARCIO FERNANDES.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Eduardo Romera Bonilla, nº ***, Jardim Nilton Torres, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0293/26), datado de 08/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.189 de 16/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

18 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040746/2026-41

Interessado(a): CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, nº 1.600, Caputera, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0294/26), datado de 08/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.179 de 13/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

19 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00016343/2026-81

Interessado(a): 62.570.525 RYAN DE MOURA LEME DA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Terêncio Costa Dias, nº 71, Jardim Bertanha, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0295/26), datado de 08/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.601 de 26/01/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

20 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040759/2026-11

Interessado(a): CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, nº 1.600, Caputera, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0296/26), datado de 08/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.180 de 13/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00028086/2026-21

Interessado(a): ELENILTON DE JESUS SANTOS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Vicente Lázaro Cañas, nº ***, Residencial Jardim Nathália, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0297/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.171 de 25/02/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

22 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00060905/2026-24

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SOROCABA – SPASO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Professora Hortência Soares do Amaral, nº 226, Jardim Itanguá, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0298/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.259 de 24/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

23 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00051289/2026-11

Interessado(a): JOAQUIM CARLOS VIANA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua João Marques, nº * (Rua sem saída), Jardim Turmalina, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0299/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.183 de 26/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

24 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00051954/2026-76

Interessado(a): LUIS CARLOS BRIZOTTI.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Hortência Gonçalves da Cruz, s/nº, Vila Dálmatas, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0300/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.181 de 06/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

SES

Secretaria da Saúde

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

25 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00058948/2026-40
Interessado(a): DANIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Édines Luiz Maragato, nº **, Chácara Recanto Silvestre, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0301/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.965 de 17/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

26 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00064057/2026-22
Interessado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO – FILIAL SOROCABA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Victor Andrew , nº 2.105, Zona Industrial, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0302/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.194 de 24/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

27 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00019490/2026-11
Interessado(a): SUSETTE DA SILVA NUNES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Alameda Amparo, nº **, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0303/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.945 de 11/02/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

28 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00019642/2026-78
Interessado(a): MARIO DE JESUS DA SILVA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua João Cocorullo, nº ***, Vila Leopoldina, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0304/26), datado de 15/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.946 de 11/02/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

29 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00060042/2026-95
Interessado(a): MARIA APARECIDA MACHADO PEREIRA DE MORAES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Avelino Elias, Jardim Maria Cristina, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0307/26), datado de 16/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.966 de 22/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

30 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00035835/2026-76
Interessado(a): FRANCISCO OSCAR GOMES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Pedro Lombardi, nº ***, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0309/26), datado de 16/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.952 de 09/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

31 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040670/2026-54
Interessado(a): ANTONIO COSTA DE CARVALHO.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Leopoldo Vieira, nº **, Vila Progresso, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0310/26), datado de 16/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.957 de 13/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

32 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00053498/2026-07
Interessado(a): HERDEIROS DE MARIA BENEDICTA MULLER.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, nº **, Jardim Siriema, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0313/26), datado de 16/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.960 de 08/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

33 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00050056/2026-09
Interessado(a): METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Independência, nº ****, Iporanga, Sorocaba/SP.
OBJETO: Comunicado de Indeferimento do Recurso com interposição em 07 de abril de 206, referente ao Auto de Infração nº 23.187, lavrado em 26 de março de 2026. Fica o(a) interessado(a), devidamente NOTIFICADO do INDEFERIMENTO, e da LAVRATURA DO Auto de

Imposição de Penalidade Multa – AIP nº 0252 em 18 de maio de 2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

34 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00081490/2026-22
Interessado(a): MERCADO PADOQUINHA SOROCABA LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Eugênio Leite da Cruz, nº ***, Jardim Jatobá, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 19.556, datado de 10/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

35 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00081571/2026-22
Interessado(a): MERCADO PADOQUINHA SOROCABA LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Eugênio Leite da Cruz, nº ***, Jardim Jatobá, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 19.563, datado de 10/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

36 – INTIMAÇÃO PF N.º 0262/26
Interessado(a): ADRIANA DE LOURDES DA SILVA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Luques, nº ***, Jardim Altos do Itavuvu, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0262 de 17 de Junho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

37 – INTIMAÇÃO PF N.º 0263/26
Interessado(a): EDE DE CAMARGO.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Silva Barros, nº ***, Vila Fiori, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0263 de 17 de Junho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

38 – INTIMAÇÃO PF N.º 0264/26
Interessado(a): EDSON SOARES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Medeiros Simas, nº ***, Vila Fiori, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0264 de 17 de Junho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

39 – INTIMAÇÃO PF N.º 0265/26
Interessado(a): HELENA KOBATA SHIGEMATSU.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Francisco Bueno de Camargo, nº ***, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0265 de 17 de Junho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa
Chefe da Seção de Zoonoses
Conteúdo publicado em estrita observância aos princípios de transparência e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018)

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00033169/2025-51
CARLA LUCIANA CIOLETTI RAMOS
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Américo de Carvalho, Jardim Europa, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000401-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 22/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000402-1-5
2-Processo nº. 3552205.404.00058919/2025-05
ODONTOLOGIA PIACITELLI
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Voluntários de Sorocaba, 20 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
INDEFERIDO
3-Processo nº. 3552205.404.00053935/2026-84
SOLANUTE MEDICINA E VACINAÇÃO LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Antônio Soares Leitão, 90 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 040-26
Deferido em 16/04/2026
4-Processo nº. 3552205.404.00175081/2025-13
GUSTAVO MULLER OLIVEIRA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Duque de Caxias, 153 - SALA 2- Vila Leão, Sorocaba-SP
5-Processo nº. 3552205.404.00001561/2024-50
MUNICÍPIO DE SOROCABA - CAPS III VIVER EM LIBERDADE
Atividades de centros de assistência psicossocial
Rua Bayard Nóbrega de Almeida, 49 - Jardim Prestes de Barros, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
6-Processo nº. 3552205.404.00075726/2025-19
ECATERINA NIKOLAO KOUROS
Laboratórios clínicos
Rua Treze de Maio, 147 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 036-26
Deferido em 13/04/2026
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 037-26
Deferido em 13/04/2026
7-Processo nº. 3552205.404.00026479/2025-19
LABORATÓRIOS KESTER PHARMA LTDA
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 49 - FUNDOS - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000047-1-5
8-Processo nº. 3552205.404.00100031/2025-74
MASSIMA SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Jerome Case, 1801 - TÉRREO - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000355-1-3
9-Processo nº. 3552205.404.00180342/2025-17
NOSSA CLÍNICA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA
Laboratórios clínicos
Rua Mascarenhas Camelo, 247 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001157-1-1
10-Processo nº. 3552205.404.00180383/2025-03
NOSSA CLÍNICA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Mascarenhas Camelo, 247 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002368-1-0
11-Processo nº. 3552205.404.00038851/2026-11
IRL MEDICINA E SAÚDE LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 2229 - Vila Augusta, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003396-1-0
12-Processo nº. 3552205.404.00168817/2025-99
JOSÉ ROBERTO TEBET
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Riachuelo, 460 - 7ª ANDAR/CJ. 706/SALAS 01 E 02 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001673-1-2
13-Processo nº. 3552205.404.00178004/2025-15
ODONTOLOGIA RENATA NARAYNA LTDA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Miranda Azevedo, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501--863-002996-1-8
14-Processo nº. 3552205.404.00073555/2026-66
MUNICÍPIO DE SOROCABA - SAMU BASE NORTE
UTI móvel
Rua Professor Júlio Pinto Ferreira, 1422 - Vila Tortelli, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-862-000016-1-9
15-Processo nº. 3552205.404.00000328/2024-50
SOUPELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua João Pessoa, 483 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000102-1-9
16-Processo nº. 3552205.404.00161979/2025-04
RENATA BASSAN CONTRERA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Paes de Linhares, 10 - Vila Fiori, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001930-1-1
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001931-1-9
17-Processo nº. 3552205.404.00015824/2026-70
DANIELA GIROTTO
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Guineia Bonassi Ortega, 279 - Wanel Ville, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002601-1-8
18-Processo nº. 3552205.404.00000326/2024-61
SOUPELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Rua João Pessoa,483 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000103-1-6
19-Processo nº. 3552205.404.00042056/2026-27
FÁBIO HENRIQUE LOZANO MONTEIRO
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Bartolomeu de Gusmão, 378 - SALA 02 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000459-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000460-1-9
20-Processo nº. 3552205.404.00008649/2024-01
RALCAN DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA
Controle de pragas urbanas
Rua Marília de Dirceu Ferreira da Silva, 208 - Jardim Tropical, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000027-1-2
21-Processo nº. 3552205.404.00020744/2024-74
A. SANTIAGO REFEIÇÕES COLETIVAS
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Georg Schaeffler, 430 - RESTAURANTE - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000310-1-1
22-Processo nº. 3552205.404.00058057/2026-93
ASSOCIAÇÃO ISABEL EXEL BOEMER
Instituições de longa permanência para idosos
Rua Alemanha, 135 - Jardim Europa, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000007-1-0
23-Processo nº. 3552205.404.00123358/2025-14
DROGARIA SANTA BARBARA SOROCABA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Orestes Ângelo Colo, 385 - Jardim São Marcos, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000565-1-0
24-Processo nº. 3552205.404.00161640/2025-08
SOROCAPS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Victor Andrew, 1350 - Zona Industrial, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000018-1-3
25-Processo nº. 3552205.404.00073086/2025-02
A M DE OLIVEIRA MORAES LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 890 - SALA 02 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000677-1-7
Em 17/06/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO

A COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.047.007/0003-15, fica NOTIFICADA para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação desta, o Plano de Trabalho devidamente adequado aos apontamentos técnicos encaminhados por esta Secretaria, ou apresente as respectivas justificativas, considerando que o prazo anteriormente concedido para atendimento da solicitação encontra-se vencido desde 27/05/2026.
A presente notificação refere-se ao processo SEI nº 3552205.404.00009332/2026-45, relativo à Emenda Municipal 2026.
O não atendimento desta notificação poderá comprometer o prosseguimento dos trâmites necessários à celebração do ajuste, em razão do curto prazo disponível para a conclusão das etapas processuais pertinentes.
Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC Secretaria da Cultura Prefeitura de SOROCABA														
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes SELECIONADOS no Edital Secult nº 001/2026 – Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)														
Entendem-se por proponentes SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1 deste Edital, considerando os recursos disponíveis para cada segmento, descrito no Anexo I deste Edital. Entendem-se por proponentes SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no quadro do Anexo 3 deste Edital, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas														
Listagem Retificada – Classificação Música														
Nº Inscrição	ID	PF ou PJ	Proponente	Projeto	Categoria	Segmento	Pt. Extra	Tipo Ponto Extra	Entrou com Recurso?	Pt. Total pós Recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado Recurso	Resultado Final
163	1789	Pessoa Jurídica	MAYERÊ CULTURAL	AS COMADRES - TEM PIMENTA NO FORRÓ	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário mulheres;	Sim	82	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 82 (permaneceu a mesma).	1º Suplente
338	2191	Pessoa Física	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AMORES EM CONCERTO	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário mulheres;	Não	82	Não	-		Selecionado
363	2239	Pessoa Jurídica	21.789.261 MARCOS FLAVIO COSTA DOS SANTOS	O Samba é Conexão – Da África à Apoteose	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Não	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Selecionado - Cota Pessoa Negra
422	2347	Pessoa Física	Lucia Helena Fernandes Bismara de Melo	Nilson Lombardi: obra completa para piano.	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	82	Não	-		Selecionado
222	1928	Pessoa Física	Clarice dos Santos	Grupo Trança de Teatro 15 anos Gravação do álbum AFROHITS – Toada para Erês: memórias musicais do palco	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Sim	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 82.	Selecionado
263	1998	Pessoa Jurídica	35.099.528 MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	Bixa do Futuro: Desafiando os Limites da Masculinidade	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$ R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da diversidade LGBTQIA+;	Sim	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 82.	2º Suplente
213	1906	Pessoa Física	Allura Haillan Moura Rodrigues Santos	Etérea	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da diversidade LGBTQIA+;	Não	80	Não	-		Suplente
441	2394	Pessoa Física	JOSE ROBERTO DE SA JR	SEMEANDO O FORRÓ	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Sim	79	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 79 (permaneceu a mesma).	Suplente
458	2432	Pessoa Física	Antonio Henriques Freire	Música para a Melhor Idade - Oficina de Ritmos para Idosos	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Sim	79	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 79 (permaneceu a mesma).	Suplente
479	2466	Pessoa Física	NAISHI BRANDAO RUAS	Viagem Musical pelo Sertão Nordestino	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Sim	79	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 79 (permaneceu a mesma).	Suplente
129	1644	Pessoa Física	JULIANA KEIKO KAWACHI 36951810877	Poemas e Outros Bichos	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário pessoas com deficiência;	Não	78	Não	-		Suplente
134	1674	Pessoa Física	Luciana Bollina Segamarchi - LUBO	LUBO - GIGANTE RODA GIRA	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário mulheres;	Não	78	Não	-		Suplente
278	2045	Pessoa Física	LAIANE FARIAS DOS SANTOS	Violão e Piano: Do Clássico ao Choro - Laiane Farias e Lúcia Bismara	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário pessoas com deficiência;	Sim	78	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 78 (permaneceu a mesma).	Suplente
326	2168	Pessoa Jurídica	Camilo Macedo de Oliveira	Guitarra Mutante	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Sim	78	Não	-	Recurso recusado - Não é permitido enviar documentação ou informações complementares após a fase de inscrição	Suplente
331	2176	Pessoa Jurídica	Tiago Giovani de Oliveira	Piano Solo – Um Espaço de Escuta	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Não	78	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Suplente
340	2193	Pessoa Física	Rodrigo Ferreira de Souza	Forró, Memória e Afeto – Vivências Musicais na Melhor Idade	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	78	Não	-		Suplente
133	1671	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	Marcelo Cesar Ribeiro - Grupo Samba Rasgado	Pratas da Casa	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Sim	78	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 78.	Suplente
89	1483	Pessoa Física	Marcelo Lopes	SAMBA NA MINHA TERRA – 10 ANOS	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Sim	78	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 78.	Suplente
280	2052	Pessoa Física	Leticia do Carmo Nunes	“SulNascente: Corações, Astros, Pássaros e Insetos”	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário pessoas com deficiência;	Sim	78	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 78.	Suplente
368	2247	Pessoa Jurídica	A REIS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	MÚSICO DO FUTURO	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Sim	78	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 78.	Suplente
390	2290	Pessoa Física	MARCELO BORGES DA SILVA	Câmara Caipira celebra o centenário de Nilson Lombardi	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	-	-	Sim	76	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 76.	Suplente

366	2242	Pessoa Física	Enrico Antenor	EION - Ecos Internos Ousam Nascer	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Não	75	Não	-		Suplente
188	1849	Pessoa Física	Helen Quintanares Siqueira	Helen Quintanares: gravação do álbum "Vital"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Não	74	Não	-		Suplente
334	2180	Pessoa Jurídica	49.978.733- THAMYRES DA SILVA MOREIRA	O que Pode o meu Amor	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Não	74	Não	-		Suplente
101	1537	Pessoa Física	DJ Aramar	No Compasso do Passinho	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Sim	74	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 74.	Suplente
24	980	Pessoa Física	João Benedito de Freitas	CANTOS DA TERRA – Histórias da Música Sertaneja	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	72	Não	-		Suplente
105	1555	Pessoa Física	Samir Macedo Abou El Hossni	Álbum: Aquilo que Move	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Sim	72	Não	-	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 72.	Suplente
189	1850	Pessoa Física	Vinicius Dias Rojo	O Vinho Doce – Show Autoral	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Não	70	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Suplente
327	2171	Pessoa Física	Tayna da Silva Moreira	Aprender Foi um Ato de Coragem	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Não	70	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Suplente
360	2231	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	Fabio Luiz Serra – Krucatá	Oficinas percussivas – Krucatá	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Sim	70	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 70 (permaneceu a mesma).	Suplente
276	2041	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	Caroline Batista de Arruda Moraes Terra - Vivências Percussivas	Vivências Percussivas	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Sim	70	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Recurso foi aceito e a nota após nova avaliação foi 70.	Suplente
115	1590	Pessoa Física	Abner Laurindo	Ensina-me a cuidar de você	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura negra e que foque na educação antirracista;	Não	68	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Suplente
228	1941	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC	Sons que Cuidam – Música e Inclusão	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	68	Não	-		Suplente
295	2092	Pessoa Física	Leandro Pfeifer	Luz Dourada	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Não	68	Não	-		Suplente
298	2100	Pessoa Física	Jessica Carolina Ribeiro de Assis Camargo	Fragmentada - Jess Convida	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Não	68	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Suplente
214	1907	Pessoa Física	Daniel Ferreira de Souza	Ciclos	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Não	66	Não	-		Suplente
274	2033	Pessoa Física	Diego Oliveira Sena - Endi Tupi	ANTIMATÉRIA	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	-	-	Não	66	Não	-		Suplente
53	1252	Pessoa Física	Edgard Steffen Junior	Novo Repertório Sorocabano para o Violão Erudito Brasileiro	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	-	-	Não	66	Não	-		Suplente
107	1563	Pessoa Jurídica	48.605.674 Natali Fernanda Mesquita Sabriano	Corpo Elétrico	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário mulheres;	Não	64	Não	-		Suplente
167	1799	Pessoa Jurídica	Estudio Orpheus Ltda ME	“O Pequeno Príncipe – 80 anos - Gravação de Álbum”	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Não	64	Não	-		Suplente
245	1964	Pessoa Jurídica	25.057.386 JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	Noel: Um samba pra se viver!	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	64	Não	-		Suplente
250	1974	Pessoa Física	Jean Felipe Fogaca Cesar	JANEIRO INDUSTRIAL – CAMINHO DE OLHOS FECHADOS	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	-	-	Não	64	Não	-		Suplente
86	1467	Pessoa Jurídica	46.809.683 DANIELE RINCON DE SOUZA	Cores ao Sons: Uma Fantasia para Metais e Percussão	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Não	64	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Suplente
156	1768	Pessoa Física	HAMILTON DE OLIVEIRA SANTOS	Comunidade do Sopro	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	62	Não	-		Suplente
35	1062	Pessoa Física	Pedro Henrique de Almeida Dias	Amor, Dor e Coisas Astrais	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	-	-	Não	62	Não	-		Suplente
227	1939	Pessoa Física	Lucas Hernandes Iessi	Clube do Ukulelê	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	60	Não	-		Suplente
235	1950	Pessoa Física	Gabriel Fernandes Pinto	O NOME DAS CORES	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	-	-	Não	60	Não	-		Suplente

425	2352	Pessoa Física	Malko Fatima de Souza	GLOSSOLALLAS - Improvisação Musical	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da diversidade LGBTQIA+;	Não	59	Sim	Pessoa com Deficiência		Suplente
224	1935	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	Vinicius Vieira Bonassa - Jake the Dog HC	Álbum Eterno Aprendizado - Registro e Circulação Cultural	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	-	-	Não	58	Não	-		Suplente
266	2017	Pessoa Física	Daniel Ferreira de Souza	Ciclos	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	-	-	Não	58	Não	-		Suplente
166	1798	Pessoa Física	Debora Salles Raica	"Música nos trilhos"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	-	-	Não	56	Não	-		Suplente
281	2053	Pessoa Física	Lais Cardoso Moura	"Cartas de amor e zanga" – álbum musical	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	-	-	Não	56	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)		Suplente
292	2077	Pessoa Física	Marcia Cristiane de Freitas	VOZ NA ESCOLA	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Não	56	Não	-		Suplente
198	1875	Pessoa Física	Felipe Rodrigues da Silva	"SALLES 72 – ÁLBUM AUTORAL E SHOW DE LANÇAMENTO"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	-	-	Não	54	Não	-		Suplente
32	1030	Pessoa Física	Renan Leonel de Freitas	Vozes da Memória – Registro Audiovisual + AR/XR de Clássicos da Música Sertaneja	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário idosos;	Não	54	Não	-		Suplente
15	791	Pessoa Física	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrui Tembê)	Revelasom - Protagonismo Feminino na Música	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	2	Projetos que contemplem o respeito e a valorização da cultura indígena;	Não	50	Sim	Pessoa Indígena		Selecionado – Cota Pessoa Indígena
226	1937	Pessoa Jurídica	Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo	Orquestra Sinfônica Elevar	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	2	Projetos que tenham como público prioritário crianças em situação de vulnerabilidade;	Não	50	Não	-		Suplente
346	2202	Pessoa Física	LUCAS MEDEIROS ROCHA DA SILVA	O Poder do Som Autoral: Produção Fonográfica para 5 artistas independentes.	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	-	-	Não	50	Não	-		Suplente



Prefeitura de
SOROCABA
Cidade Sorocabense e Inovadora

Secretaria de
Cultura

SECRETARIA DE CULTURA DE SOROCABA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CARAVANA CULTURAL

Chamamento de Prestadores de Serviços, Artistas, Produtores Culturais e Patrocinadores

Inscrições: Contínuas — conforme disponibilidade de vagas | Eventos: Sábados — bairros periféricos de Sorocaba/SP

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de chamamento para receber propostas de prestadores de serviços, artistas, produtores culturais, grupos, coletivos e patrocinadores interessados em integrar o projeto denominado CARAVANA CULTURAL.

A Caravana Cultural é uma iniciativa da Secretaria de Cultura de Sorocaba que leva manifestações artísticas, atividades culturais e ações de cidadania às comunidades periféricas do município, com realização de eventos gratuitos, abertos ao público, realizados semanalmente aos sábados.

O projeto tem como premissa a valorização da diversidade cultural, a democratização do acesso à cultura e a promoção da transformação social por meio da arte, podendo as participações ocorrer mediante doação de serviços, doação eventual de produtos, apoio técnico e/ou parceria não onerosa ao Município.

2. OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público de:

- Artistas e grupos artísticos (música, dança, teatro, circo, artes visuais, literatura, performances e demais linguagens);
- Produtores e gestores culturais;
- Prestadores de serviços técnicos e operacionais ligados à realização de eventos (sonorização, iluminação, cenografia, fotografia, filmagem, maquiagem artística, entre outros);
- Oficineiros, educadores culturais e mediadores artísticos;
- Empresas, entidades e pessoas físicas interessadas em patrocinar, apoiar tecnicamente ou contribuir com doação eventual de produtos.

As parcerias estabelecidas por este edital são de natureza NÃO ONEROSA ao Município, não implicando qualquer ônus financeiro direto para a Secretaria de Cultura, sendo as contrapartidas de responsabilidade exclusiva dos parceiros/apoiadores.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Promover a cultura e a transformação social por meio de ações artísticas e culturais descentralizadas, levando a Caravana Cultural aos bairros periféricos de Sorocaba, com programação diversificada, gratuita e de qualidade.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Democratizar o acesso à cultura para populações em situação de vulnerabilidade social;
- Valorizar e fomentar os talentos artísticos locais;
- Estimular a identidade cultural e o sentimento de pertencimento comunitário;
- Gerar oportunidades de visibilidade para artistas e produtores culturais de Sorocaba;
- Mobilizar o setor privado e a sociedade civil para a co-produção de cultura;
- Contribuir para a redução de desigualdades sociais e culturais entre os bairros do município.

4. DA PROGRAMAÇÃO E FORMATO DOS EVENTOS

Os eventos da Caravana Cultural serão realizados aos sábados, nas praças, áreas públicas e espaços comunitários dos bairros periféricos de Sorocaba, com calendário definido pela Secretaria de Cultura.

Cada edição poderá contemplar, a critério da Secretaria, as seguintes atividades:

- Apresentações artísticas e musicais;
- Espetáculos de dança, teatro e circo;
- Oficinas e atividades culturais participativas;
- Exposições e mostras de artes visuais;
- Contação de histórias, slam e atividades literárias;
- Ações de cidadania, saúde cultural e bem-estar;
- Feira de artesanato e economia criativa local;
- Outras atividades culturais aprovadas pela Secretaria.

A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de definir o calendário, a ordem de apresentações, a grade de programação e os bairros contemplados em cada edição, comunicando os participantes com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste chamamento:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes ou com atuação comprovada no município de Sorocaba e região;
- Pessoas jurídicas (empresas, associações, coletivos, ONGs, institutos) com sede ou filial no município de Sorocaba ou municípios da região;
- Grupos e coletivos artísticos sem personalidade jurídica, desde que representados por pessoa física responsável;
- Entidades de qualquer natureza, desde que sem fins lucrativos na participação objeto deste edital.

5.2 É vedada a participação de:

- Pessoa física ou jurídica com débitos junto ao Município de Sorocaba;
- Servidor público municipal do Quadro da Secretaria de Cultura, exceto quando se enquadrar como artista independente e com declaração expressa de não conflito de interesses;
- Qualquer entidade que não esteja em situação regular perante a lei.

6. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

a) DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação voluntária e gratuita de serviços artísticos ou técnicos ao evento, sem qualquer contrapartida financeira da Secretaria. Inclui apresentações musicais, teatrais, circenses, oficinas, serviços técnicos de som, luz, fotografia, filmagem, entre outros.

SECULT

Secretaria da Cultura

b) DOAÇÃO EVENTUAL DE PRODUTOS

Contribuição com insumos, materiais, equipamentos ou produtos que auxiliem na realização dos eventos, tais como materiais para oficinas, itens de decoração, alimentação para equipe, brindes, itens de consumo em geral, entre outros.

c) APOIO TÉCNICO

Suporte técnico-operacional para planejamento, logística, produção ou gestão dos eventos, sem ônus financeiro ao Município.

d) PARCERIA NÃO ONEROSA

Formalização de cooperação entre o parceiro e a Secretaria de Cultura, por meio de Termo de Parceria, para ações conjuntas de fomento cultural, cessão de espaços, equipamentos, divulgação ou mobilização comunitária, sem transferência de recursos públicos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas, abertas e contínuas, sujeitas à disponibilidade de vagas na programação de cada edição da Caravana Cultural.

7.2 Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Manifestação de interesse, que será reduzida a termo na Secretaria de Cultura;
- Documento de identidade e CPF (pessoa física) ou CNPJ e contrato social (pessoa jurídica);
- Portfolio, currículo artístico, vídeos, fotos ou material demonstrativo da proposta (quando aplicável);
- Declaração de que a participação é voluntária e não onerosa ao Município;
- Declaração de regularidade fiscal e inexistência de débitos com o Município (quando pessoa jurídica);
- Para grupos sem personalidade jurídica: documento de identificação e CPF do representante, e relação nominal dos integrantes.

7.3 As inscrições poderão ser realizadas:

- Presencialmente na sede da Secretaria de Cultura de Sorocaba, em dias úteis, das 9h às 17h;
- Por e-mail, com envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico da Secretaria;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

As propostas inscritas serão analisadas pela chefia designada pela Secretaria de Cultura, para o evento a ser realizado, que observará os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao objetivo da Caravana Cultural ;
- b) Relevância cultural e artística da proposta;
- c) Diversidade e representatividade (valorização de artistas locais, mulheres, população negra, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e povos tradicionais);
- d) Alcance e impacto social esperado para as comunidades;
- e) Viabilidade operacional e adequação ao formato dos eventos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

São obrigações dos participantes selecionados:

- Cumprir rigorosamente o cronograma definido pela Secretaria de Cultura;
- Comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início da programação;
- Zelar pela boa imagem da Caravana Cultural e da Secretaria de Cultura de Sorocaba;
- Não realizar quaisquer atividades políticas, partidárias ou religiosas durante os eventos;
- Responsabilizar-se pelo transporte de seus equipamentos e materiais necessários;
- Assinar o Termo de Participação e/ou Parceria antes do início das atividades;
- Comunicar com antecedência mínima de 72 horas qualquer impossibilidade de comparecimento;
- Autorizar o uso de imagem e voz para fins de divulgação do projeto, sem contrapartida financeira.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

Compete à Secretaria de Cultura de Sorocaba:

- Divulgar a programação da Caravana Cultural nos canais oficiais do Município;
- Fornecer a estrutura básica de apoio para a realização dos eventos, conforme disponibilidade;
- Comunicar os participantes com antecedência mínima de 3 (três) dias sobre data, horário e local de cada edição;
- Emitir declaração de participação e parceria cultural, quando solicitada;
- Creditar os participantes e parceiros nos materiais de divulgação dos eventos;
- Garantir ambiente seguro e organizado para a realização das atividades.

11. VEDAÇÕES

É expressamente vedado:

- A comercialização não autorizada de produtos ou serviços durante os eventos;
- O uso de substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas por participantes durante a realização dos eventos;
- Qualquer manifestação de cunho político-partidário, preconceituoso, discriminatório ou que atente contra a dignidade humana;
- A cessão ou transferência da participação a terceiros não inscritos e aprovados neste Edital;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A participação neste chamamento é de natureza voluntária e não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, prestação de serviços remunerada ou qualquer outro tipo de relação contratual onerosa com o Município de Sorocaba.
- 12.2 A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de cancelar, adiar ou alterar datas de edições da Caravana Cultural em razão de força maior, interesse público ou condições climáticas adversas.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, cujas decisões são soberanas no âmbito deste chamamento.
- 12.4 A inscrição implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 12.5 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Cultura de Sorocaba, pelo e-mail e telefone institucional, em dias úteis, das 9h às 17h.
- 12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

Sorocaba, 17 de junho de 2026.

Thiago Delmonde Ribeiro

Secretário Municipal de Cultura de Sorocaba

Extrato de Termo de Doação de Serviços
Processo administrativo nº75098/2026
Doador: Amanda de Brito Maciel
Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Objeto: Doação de Serviços de 27 contações de histórias na Biblioteca Infantil Municipal Sorocaba, 02 de junho de 2026
Thiago Delmonde Ribeiro
SECULT

Extrato de Termo de Doação de Serviços
Processo administrativo nº 77780/2026
Doador: Alexandre Henrique Piol
Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Objeto: Doação de Serviços de, 2 rodas de conversa Sorocaba, 02 de junho de 2026
Thiago Delmonde Ribeiro
SECULT

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 044/2026
PE nº 062/2026 – SEI nº 3552205.404.00063364/2026-96

A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 062/2026 - SEI nº 3552205.404.00063364/2026-96, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 17 de junho de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2025
A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2025 - CPL nº 502/2025, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/25loknh> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de junho de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO
PROCESSO: CPL n.º 135/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 008/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO PROF.º EDSON ANTÃO DE SOUZA – NILTON TORRES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / RVV CONSTRUÇÕES (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 04.895.340/0002-60
VALOR: R\$ 389.840,82 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 31.01.00.4.4.90.51.99.27.812.3001.2151.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
RENATA DE MORAES SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA
PROCESSO: SEI N.º 3552205.404.00008485/2026-75
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 03 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO PAÇO MUNICIPAL “DR. JOSÉ THEODORO MENDES”.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 00.028.986/0061-49
VALOR: R\$ 44.614,08 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 06.01.00.3.3.90.39.16.04.122.7002.2073.
https://bit.ly/3TL7s2S (Licitações II)
STÉFANI PEREIRA DELIS
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 326/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA SALAS DE ODONTOLOGIAS DAS UNIDA-
DES DE SAÚDE DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / KIENTRO (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 19.717.870/0001-04
VALOR: R\$ 87.528,09 (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos).
DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.42.10.301.1001.2109 / 18.01.00.4.4.90.52.42.10.301.1001.308
3 / 18.01.00.4.4.90.52.42.10.301.1001.3187 / 18.01.00.4.4.90.52.42.10.301.1001.3188 / 18.0
1.00.4.4.90.52.42.10.301.1001.3157 / 18.01.00.4.4.90.52.08.10.301.1001.3197
https://bit.ly/4aGAOXo (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo: CPL nº 109/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2023
Contrato: SIAM nº 305/2023
Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhões dotados de equipamentos hidráulicos,
com cesto aéreo isolado, para manutenção da iluminação pública da cidade.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 28.667.948/0001-14
Assunto: Fica o contrato celebrado em 22/06/2023 prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de
01/05/2026 até 30/10/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.
O reajuste referente ao mês base: abril/2025, conforme cláusula contratual 6.11, será calculado
e analisado quando ocorrer a publicação do índice do período. O contrato permanecerá
aditado com o acréscimo de 01 (um) veículo no horário das 22h às 06h, sem alteração do valor
contratual, conforme formalizado no 1º Termo Aditivo celebrado em 17/09/2024.
Valor: R\$ 539.535,60 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e ses-
senta centavos).
https://bit.ly/45BrjXs
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 16370/2026
João Alberto Corrêa Maia, Secretário de Segurança Urbana AUTORIZA a Dispensa de Licitação
nº 011/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Fornecimen-
to emergencial de refeições prontas para unidades da Secretaria da Saúde. FUNDAMENTO
LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CAF INS-
TALAÇÕES E SISTEMAS LTDA (NOME FANTASIA: CAF) - CNPJ: 58.516.832/0001-45, disponível
no endereço: https://abre.ai/jvig - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 17 de junho de 2026
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Processo: CPL 499/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 261/2021
Contrato: SIM nº 133/2022
Objeto: Prestação de serviço de limpeza na unidade Metareciclagem.
Contratada:
Razão Social: FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 33.399.980/0001-04
Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/03/2022 prorrogado por 3 (três) meses a partir de
01/04/2026 até 30/06/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/ 93. Fica o
contrato reajustado em 3,80% (três vírgula oitenta por cento), referente ao índice apurado no
período de Janeiro/2025 a Janeiro/2026, de acordo com a cláusula contratual 6.11.
Valor de R\$ 15.922,32 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
https://cutt.ly/Sw42FGNK
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divida Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2018 / 038.498-4	JohnsonControls do Brasil Ltda	Clarios Energy Solutions Brasil Ltda

Sorocaba, 17/06/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

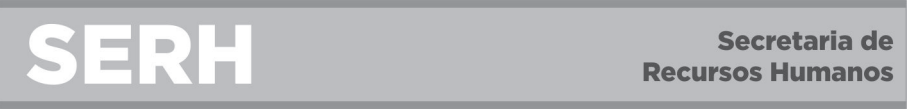
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 108, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO ASSISTENTE DE ALMOXARIFE
A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Assistente de Almoxarife, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:
I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 13h30
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Rei-
naldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)
O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de manda-
to, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do côn-
juge ou de parentes, até segundo grau. Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Pla-
taforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.
b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional. Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.
c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão. O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas de-
corrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.
IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL		
CLASS. FINAL	NOME	CPF
19	VITOR LUIZ ROSATI DE OLIVEIRA	xxx.196.358-xx
20	JOSE VANDERLEI VACHOLZ MELO	xxx.119.168-xx
21	JEAN CARLOS ZANELLA DE OLIVEIRA	xxx.210.378-xx
22	FELIPE CAMARGO DE OLIVEIRA SANTOS	xxx.270.298-xx
23	JOAO PEDRO ALFIERI REY	xxx.392.488-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos



EDITAL SERH/DDP Nº 109, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO FISCAL SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Fiscal de Saúde Pública, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

- I- DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 13h40
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:
Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL		
CLASS. FINAL	NOME	CPF
25	JAIR ALVES DE OLIVEIRA	xxx.536.718-xx
26	RAQUEL DE ARRUDA SANTOS	xxx.771.648-xx
27	MARIANA SILVA COELHO	xxx.306.788-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 110, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO PSICÓLOGO I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Psicólogo I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

- I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 13h50
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL		
CLASS. FINAL	NOME	CPF
73	WALTER ALEXANDRE LAPA	xxx.129.098-xx
74	CLAUDIA FERNANDA SILVEIRA FURQUIM	xxx.298.008-xx
75	PAMELA ARIADNA BOTELHO IRENO	xxx.715.898-xx
76	ELOISA PUTINI CURTIS ROSSINI	xxx.510.018-xx
77	KARIN MARIA FERLIC	xxx.200.948-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 111, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TELEFONISTA ATENDENTE

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Telefonista Atendente, para sessão de escolha de vaga, conforme segue:

- I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 14h
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.
Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
168	JOSIANE ALVES COSTA	xxx.491.138-xx
169	HEIDI ANA SCHIAVOTTO	xxx.983.258-xx
170	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA	xxx.007.218-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 112, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO ASSISTENTE SOCIAL I
A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Assistente Social I, para sessão de escolha de vaga, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 14h10
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)
Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:
Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.
Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.
O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.
Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
77	LARISSA MARIA CANEVORELO GOMES	xxx.696.198-xx
78	NATALIA RIBEIRO DEMARTINI	xxx.000.998-xx
79	ANA CAROLINA FREITAS MURAKAMI PEREIRA	xxx.776.688-xx
80	DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI	xxx.443.838-xx
81	TIAGO DIAS MOTTA	xxx.715.048-xx
82	PEDRO EGIDIO NAKASONE	xxx.604.268-xx
83	ROGERIO LUIS CUSTODIO	xxx.615.328-xx
84	CARINE BARBOSA DE SOUSA	xxx.891.933-xx
85	VINICIUS DE MELO NASCIMENTO	xxx.876.638-xx
86	FABIO ARMELIN PIAZENTIN	xxx.123.508-xx

Obs.: A candidata classificada na 76ª colocação participou de sessão de escolha de vagas destinada a candidatos da lista especial.

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 113, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE SOCIAL
A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente Social, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 14h25
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)
Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:
Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.
Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.
O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.
Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
31	FRANCINE AMARAL CHAVES	xxx.619.038-xx
32	RENANDA CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA	xxx.462.907-xx
33	ALLYSSON SOARES DE SOUZA	xxx.709.147-xx
34	LUANA LEANDRO DE SANTANA GOMES	xxx.921.718-xx
35	GRACIEMA FERREIRA MORAIS	xxx.687.868-xx
36	LUIS SERGIO DOS SANTOS CARVALHO	xxx.528.548-xx
37	CAROLINE DE CAMARGO TEIXEIRA STROMBECK	xxx.829.738-xx
38	LUIS CARLOS BARBOSA DE SOUSA	xxx.930.144-xx
39	QUEZIA CRISTINA TOLEDO	xxx.951.498-xx
40	ANDRESSA FERREIRA WERNECK	xxx.127.358-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 114, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico em Informática, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 14h40
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)
Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse: Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS: Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

CLASS. FINAL	NOME	C.P.F
20	BRUNO SPADA DE CAMARGO	xxx.365.398-xx
21	FABIO MAROTTI	xxx.287.578-xx
22	ROBERTO RIBEIRO	xxx.680.188-xx
23	GABRIEL DIAS MODESTO	xxx.746.538-xx
24	DIEGO DE SIQUEIRA GARCIA	xxx.563.578-xx
25	GIANLUCA FERNANDES ZORZENONE	xxx.221.808-xx
26	ISIDORO CASTELLI NETO	xxx.963.188-xx
27	RODRIGO MONTEAPERTO ALONSO	xxx.486.008-xx
28	MARCELO DOS SANTOS	xxx.087.128-xx
29	ELEAZAR AUGUSTO MARTINS DE MORAES	xxx.064.008-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 115, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE ESPORTES I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Esportes I, para sessão de escolha de vaga, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 14h50
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)
Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.
Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse: Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.
O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS: Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

CLASS. FINAL	NOME	CPF
38	TIAGO ESTEVAO FERREIRA	xxx.493.268-xx
39	FERNANDO NOMELINI DA SILVA	xxx.507.668-xx
40	JOAO PAULO LISBOA RIBEIRO LIMA	xxx.060.188-xx
41	MARIO HENRIQUE SALES SUZART	xxx.138.298-xx
42	GABRIELA FELTRAN FERREIRA	xxx.235.828-xx
43	RODRIGO ROAH RODRIGUES	xxx.573.078-xx
44	VINICIUS LEANDRO DAS NEVES	xxx.790.478-xx
45	WILLY ANDRADE GOMES	xxx.317.548-xx
46	ARTHUR AUGUSTO PAES DE MORAES	xxx.785.498-xx
47	RENATO LUCAS AMARAL COSTA	xxx.863.598-xx
48	JORGE RICARDO BACCELLI	xxx.874.078-xx
49	VINICIUS DE ALMEIDA GRASSI	xxx.449.338-xx
50	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	xxx.543.408-xx
51	VINICIUS YAMAWAKA DE ALMEIDA	xxx.568.258-xx
52	FELIPE TARCITANI ANTUNES	xxx.048.258-xx
53	ANDRE LUIZ CIETTO PROENCA	xxx.167.418-xx
54	MATEUS EMANOEL NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	xxx.573.328-xx
55	LUIS FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA	xxx.657.808-xx
56	JOSE ANTONIO SENER	xxx.882.478-xx
57	BRUNA GRASSESCHI INOUE	xxx.745.998-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 23/06/2026
HORÁRIO: 15h10
LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)
Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.
O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.
b) Da avaliação médica admissional:
Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL		
CLASS. FINAL	NOME	CPF
622	FABRICIA JUSTINA PACHECO	xxx.656.348-xx
623	ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA	xxx.898.748-xx
624	BRENDA EDUARDA DE ARAUJO PONCIANO	xxx.075.748-xx
625	TASSIA NAYARA SANTOS DA SILVA	xxx.463.013-xx
626	SAMANTHA NAILA DE SA SILVA	xxx.859.938-xx
627	JENNIFER DA SILVA ANDRADE	xxx.890.848-xx
628	RAQUEL DE FATIMA MALHEIROS	xxx.698.938-xx
629	FABIANA ALVES DA SILVA	xxx.567.848-xx
630	DIOGO CESAR CATTANI	xxx.878.078-xx
631	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO BARBIERI	xxx.933.798-xx
632	HELENA GALI DE BRITO	xxx.092.178-xx
633	PATRICIA HENRIQUE RAIMUNDO	xxx.002.174-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO AJUDANTE GERAL

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Ajudante Geral, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 23/06/2026

HORÁRIO: 15h25

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 06 (seis)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas de-

corrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL		
CLASS. FINAL	NOME	CPF
18	ANDRE HIDEO YAMADA	xxx.015.929-xx
19	MARCIO ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	xxx.738.868-xx
20	GENI DONATO FERREIRA	xxx.567.898-xx
21	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	xxx.309.118-xx
22	ELVIS LEITE FOGACA	xxx.911.428-xx
23	MARCELO BATISTA BOCCI	xxx.920.408-xx
24	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	xxx.455.668-xx
25	KAICON RICARDO PAES MARCINO DE ALMEIDA	xxx.328.468-xx
26	FERNANDA DE CASSIA SOUZA LEMOS	xxx.861.548-xx
27	ROBERTO CASSIANO	xxx.743.358-xx
28	JEFFERSON ROBNER PEREIRA	xxx.055.988-xx
29	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	xxx.388.318-xx

Sorocaba, 17 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Errata:

Portaria nº 1781-2026/DICAF de 16 de junho de 2026.

Interessado(a): APARECIDA FERREIRA DA SILVA GUTIERREZ (matrícula 426054)

Onde se leu: PORTARIA Nº 1781-2026/DICAF

Leia-se: PORTARIA Nº 1782-2026/DICAF

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Robson Eudes Oliveira Duarte

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 1786-2026/DICAF

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ, Secretária da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RONALDO ROSA DOS SANTOS, para exercer, a partir de 18 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 17 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Árida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

AVISO DE ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Câmara Municipal de Sorocaba torna público que foi acolhida a impugnação apresentada ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 pela licitante AMPÈRE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA, em razão da necessidade de adequação de disposições do instrumento convocatório.

Diante disso, será promovida a retificação do Edital, com posterior republicação e reabertura dos prazos, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público.

As alterações promovidas, bem como a nova data de realização do certame, constarão do Edital Retificado, que será disponibilizado nos mesmos meios de divulgação do instrumento original.

Sorocaba, 17/06/2026

Bruno Valsechi Leite

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Sorocaba

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00019669/2026-61)
DECRETO Nº 31.127, DE 3 DE JUNHO DE 2 026.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para o biênio 2026/2027 e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos da Lei Municipal nº 11.582, de 13 de setembro de 2017 e do Decreto Municipal nº 23.231, de oito de novembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2026/2027, como representantes do Executivo Municipal, os seguintes membros:

I - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal (SEMA):

- a) Titular: Sandra Maria de Oliveira;
- b) Suplente: Maria Cristina Antunes Almeida;

II - Secretaria da Cidadania (SECID):

- a) Titular: Joelma Antonio das Neves Garcia;
- b) Suplente: Ângela Patrícia Nogueira Domingues;

III - Secretaria da Educação (SEDU):

- a) Titular: Lais Mamede Freire;
- b) Suplente: Sabrina Sponchiado Herdade;

IV - Secretaria da Saúde (SES):

- a) Titular: Luciene Azevedo Vieira;
 - b) Suplente: Adriana Sanches Chervencov Moraes;
- V - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM):

- a) Titular: Frederico Barbosa;
 - b) Suplente: Alexandre Rosa Lima;
- VI - Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP):
- a) Titular: Carolina Marques Martins Alcalay;
 - b) Suplente: Rafael Lopes Martins.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2026/2027, como representantes da Sociedade Civil, os seguintes membros:

I - Banco de Alimentos de Sorocaba (BAS):

- a) Titular: Clara Guimarães Pereira;
- b) Suplente: Perla Xavier;

II - Cooperativa de Apicultores de Sorocaba (COAPIS):

- a) Titular: Edson Aparecido Xavier;
- b) Suplente: Marcos Guimarães;

III - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP) filial Sorocaba:

- a) Titular: Wilson Roberto Caveden;
 - b) Suplente: Elisângela de Jesus Matia Negri;
- IV - Escola Técnica Estadual (ETEC) “Rubens de Faria”:

- a) Titular: Sandra Regina Bicudo da Silva;
 - b) Suplente: Ívia Campos Previtali Sampaio;
- V - Serviço Social do Comércio (SESC) Sorocaba (Programa Mesa Brasil):

- a) Titular: Érica de Barros Domingues Ranzani;
 - b) Suplente: Karen Daniele Aparecida Amorim Porcelli;
- VI - Sindicato Rural de Sorocaba:

- a) Titular: Gervásio Dogen;
 - b) Suplente: Mário Nakano Junior;
- VII - Instituto Plena Cidadania (PLENU):

- a) Titular: Claudineia Ap. de Almeida de Mira;
- b) Suplente: Hendy Paula de S. do Amaral;

VIII - Cozinha Solidária do Bem do Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba e Região (Smetal):

- a) Titular: Matheus Soares de Vasconcellos;
- b) Suplente: Adriana Martim de Souza;

IX - Instituto Gestão Cidadã (IGECI):

- a) Titular: Patrícia de Oliveira Costa;
- b) Suplente: Fernanda Ikedo Borges;

X - Instituto Terra Viva:

- a) Titular: Caio Rennó José;
- b) Suplente: Everton Bezerra de Oliveira;

XI - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) filial Sorocaba:

- a) Titular: Daniele Tomaz;
- b) Suplente: Ana Paula Gasques Meira;

XII – Universidade Paulista (UNIP):

- a) Titular: Mariana B. Villas Boas Alvaro;
- b) Suplente: Karina da Silva Timpanari.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário de Administração

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

cumulativamente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00019669/2026-61)

DECRETO Nº 31.128, DE 3 DE JUNHO DE 2 026.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, para o biênio 2026/2027 e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, nos termos da Lei Municipal nº 11.582, de 13 de setembro de 2017 e do Decreto Municipal nº 23.232, de oito de novembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2026/2027, os seguintes membros:

I - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal (SEMA):

- a) Titular: Sandra Maria de Oliveira;
 - b) Suplente: Maria Cristina Antunes Almeida;
- II - Secretaria da Cidadania (SECID):

- a) Titular: Joelma Antonio das Neves Garcia;
- b) Suplente: Ângela Patrícia Nogueira Domingues;

III - Secretaria da Educação (SEDU):

- a) Titular: Lais Mamede Freire;
- b) Suplente: Sabrina Sponchiado Herdade;

IV - Secretaria da Saúde (SES):

- a) Titular: Luciene Azevedo Vieira;
- b) Suplente: Adriana Sanches Chervencov Moraes;

V - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM):

- a) Titular: Frederico Barbosa;
- b) Suplente: Alexandre Rosa Lima;

VI - Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP):

- a) Titular: Carolina Marques Martins Alcalay;
- b) Suplente: Rafael Lopes Martins.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário de Administração

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

cumulativamente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00081748/2026-91)

DECRETO Nº 31.136, DE 17 DE JUNHO DE 2 026.

(Declara luto oficial no Município de Sorocaba pelo falecimento do Pastor Valdemar Vaz).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do Pastor Valdemar Vaz, ocorrido em 17 de junho de 2026, fato que gerou grande comoção entre familiares, amigos, membros da comunidade evangélica e a população sorocabana;

CONSIDERANDO a expressiva trajetória de fé, dedicação e liderança religiosa desenvolvida pelo Pastor Valdemar Vaz ao longo de décadas de ministério, especialmente junto à Igreja Assembleia de Deus em Sorocaba;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição para o fortalecimento dos valores cristãos, da solidariedade, da assistência social e da promoção do bem-estar da comunidade, por meio de ações religiosas e comunitárias realizadas no Município,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 1 (um) dia no Município de Sorocaba, em sinal de pesar pelo falecimento do Pastor Valdemar Vaz.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos próprios municipais deverão permanecer a meio-mastro, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00072613/2026-34)
LEI Nº 13.526, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação de "Cão Orelha" ao Pet Place localizado no Parque Carlos Alberto de Souza e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 23/2026 – autoria do Vereador ALEXANDRE LUIZ CORRÊA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Cão Orelha” o primeiro Pet Place do Município de Sorocaba, localizado no Parque Carlos Alberto de Souza, no bairro Campolim.

Art. 2º As placas indicativas deverão conter o nome oficial, podendo ser incluída uma breve menção à memória do animal homenageado.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma homenagem póstuma ao Cão Orelha, um animal que se tornou símbolo de resiliência e, infelizmente, vítima de uma violência brutal que chocou a nossa sociedade.

O “Orelha”, como era carinhosamente conhecido, era um cão comunitário que vivia e recebia cuidados de frequentadores e comerciantes locais. Sua morte trágica despertou uma onda de indignação e, simultaneamente, um debate necessário sobre a proteção animal e o combate aos maus-tratos.

Ao denominarmos o primeiro Pet Place da cidade — localizado no emblemático Parque “Carlos Alberto de Souza”, no Campolim — com o nome de “Cão Orelha”, o Poder Legislativo de Sorocaba manifesta:

Homenagem: O reconhecimento a um animal que, em vida, ofereceu afeto à comunidade.

Conscientização: A transformação de um episódio de dor em um marco de luta pelos direitos dos animais.

Simbolismo: O Pet Place é um espaço de alegria, convivência e cuidado, o local ideal para perpetuar o nome de um cão que merecia ter vivido em um ambiente de total segurança e respeito.

A figura do “Cão Orelha” passa, assim, a representar não apenas uma vítima, mas um estandarte para que políticas públicas de bem-estar animal sejam cada vez mais robustas em Sorocaba, garantindo que nenhum outro animal sofra tamanha brutalidade.

Pela relevância da causa e pelo clamor público, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares.

(Processo SEI nº 3552205.404.00072614/2026-89)
LEI Nº 13.527, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação da Avenida Terras de Santa Clara, na Avenida Terras de Santa Clara Res Pq Av/01, com início e término na Avenida Terras de Santa Clara Res Pq Marginal, localizada no loteamento Residencial Terras de Santa Clara, localizada na Cidade de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 131/2026 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Terras de Santa Clara, na Avenida Terras de Santa Clara Res Pq Av/01, com início e término na Avenida Terras de Santa Clara Res Pq Marginal, localizada

no loteamento Residencial Terras de Santa Clara, localizada na Cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Devido ao loteamento ser denominado Terras de Santa Clara, os moradores resolveram fazer uma homenagem à Santa e também querem a denominação da Avenida principal como “Avenida Terras de Santa Clara”.

(Processo SEI nº 3552205.404.00072618/2026-67)
LEI Nº 13.528, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Declara de Utilidade Pública o Círculo Orquidófilo Sorocabano e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 321/2023 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Círculo Orquidófilo Sorocabano.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Círculo Orquidófilo Sorocabano foi fundado em julho de 1971 por um grupo de cultivadores de orquídeas, visando realizar pesquisas, plantio em espaços públicos, difusão de conhecimento e conscientização da importância da preservação de espécies nativas, com o objetivo de atrair cada vez mais adeptos à prática de cultivo de orquídeas.

Desde 2014, logo após a inauguração do Jardim Botânico, o COS começou a desenvolver atividades no local, como encontros abertos ao público aos terceiros domingos do mês, além de algumas oficinas gratuitas oferecidas à população sorocabana.

Atualmente o Jardim Botânico Irmãos Vilas Boas é sua sede atual e onde mantém uma biblioteca com um acervo de mais de 300 obras atinentes a orquidofilia.

Uma tradição consagrada há décadas, todos os anos, no mês de setembro, a Associação promove a Exposição Nacional de Orquídeas de Sorocaba, com a participação de cerca de 30 cidades e mais de mil vasos de plantas expostos.

A partir de 2023 a Exposição Nacional será na no salão da Paróquia Bom Jesus dos Aflitos, na Vila Hortência. Em anos anteriores, a exposição era realizada nas dependências do Sesi de Sorocaba.

O Círculo participa anualmente de mais de 20 exposições, principalmente nos estados de São Paulo e Minas Gerais. Costuma participar com uma média de 50 vasos por exposição e quando a exposição é em Sorocaba, esse número ultrapassa os 250 vasos.

Mensalmente são promovidas reuniões, no terceiro domingo, às 9h da manhã, no jardim Botânico. O evento consagrado conta com o patrocínio de empresas da cidade e são realizados em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (Sema).

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Edis para aprovação.

(Processo SEI nº 3552205.404.00074544/2026-01)
LEI Nº 13.529, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação da Estrada São Francisco, com início na Estrada do Sol e término em cul-de-sac, localizada no Bairro Inhaíba, nesta cidade).

Projeto de Lei nº 127/2026 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada São Francisco, com início na Estrada do Sol e término em cul-de-sac, localizada no Bairro Inhaíba, no Município de Sorocaba.

Art. 2º As placas indicativas conterão o nome.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

LEIS

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Já havia colocação de placa oficial, há vários anos, denominando a via como Estrada São Francisco. Como não havia CEP e após uma solicitação para a colocação, foi constatado que não há projeto aprovado denominando a via de Estrada de São Francisco. Em resposta a requerimento formulado para a prefeitura, a resposta afirma que a via não é oficial. Desta forma a SEPLAN enviou o croqui sugerindo a oficialização da via.

(Processo SEI nº 3552205.404.00074548/2026-81)
LEI Nº 13.530, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Declara a Festa das Nações, como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Sorocaba, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 708/2025 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Sorocaba, a Festa das Nações.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
THIAGO DELMONDE RIBEIRO
Secretário de Cultura
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
A presente proposição tem por objetivo declarar a “Festa das Nações de Sorocaba” como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Sorocaba, reconhecendo oficialmente sua relevância histórica, social, econômica e cultural no calendário anual da cidade. Criada com a proposta de promover a integração entre diferentes culturas e fortalecer os laços de diversidade e convivência harmoniosa entre os povos, a Festa das Nações tornou-se um dos eventos mais representativos e aguardados do município. Realizada tradicionalmente no Parque das Águas, ao ar livre e com entrada gratuita, a festa oferece ao público uma verdadeira viagem gastronômica ao redor do mundo, reunindo em um só espaço pratos típicos de diversos países, apresentações artísticas multiculturais, shows musicais, feira de empreendedores criativos e atrações para todas as idades.
Ao longo de suas edições, a Festa das Nações consolidou-se como um importante instrumento de valorização da pluralidade cultural e do respeito à diversidade, ao proporcionar experiências que vão além do entretenimento. Trata-se de um evento que promove intercâmbio cultural, educação gastronômica, difusão de tradições e fortalecimento de vínculos comunitários, aproximando os cidadãos de diferentes origens e estimulando a convivência inclusiva. Além do seu caráter cultural e social, a Festa das Nações desempenha também um papel estratégico no desenvolvimento econômico local, impulsionando o setor gastronômico, o turismo, o comércio e o empreendedorismo. A presença de um expressivo público todos os anos ao longo dos três dias de evento reforça seu impacto positivo na movimentação econômica e turística da cidade
Sua importância ultrapassa os limites do lazer e da recreação: a Festa das Nações é uma verdadeira celebração do patrimônio imaterial de Sorocaba, promovendo a preservação e a difusão de costumes, expressões artísticas e tradições que compõem a identidade cultural da cidade. Declarar o evento como patrimônio imaterial e cultural é, portanto, um passo fundamental para garantir sua continuidade, incentivar sua expansão e assegurar o apoio institucional necessário à sua realização nas próximas edições.
Diante do exposto, e considerando a relevância histórica, social, econômica e cultural da Festa das Nações, apresentamos este projeto de Lei como instrumento de valorização e proteção de um dos mais importantes eventos do calendário sorocabano, reconhecendo-o como parte integrante do patrimônio cultural de nosso Município.

(Processo SEI nº 3552205.404.00074550/2026-51)
LEI Nº 13.531, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Dispõe sobre denominação de João Carlos Proença a Área Pública (Praça), localizada entre as Ruas Maria de Castro Affonso Martins, Rua Antônio Roque Rodrigues e Rua Miguel Martins Rodrigues, no Loteamento Jardim Dois Corações I, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 171/2026 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada João Carlos Proença a Área Pública (Praça), localizada entre as Ruas Maria de Castro Affonso Martins, Rua Antônio Roque Rodrigues e Rua Miguel Martins Rodrigues, no Loteamento Jardim Dois Corações I, no Município de Sorocaba.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Praça do Proença”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
cumulativamente
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
A presente proposição tem por objetivo denominar logradouro público em homenagem ao senhor João Carlos Proença, cidadão cuja trajetória de vida foi marcada por valores sólidos, dedicação ao trabalho, à família e à comunidade sorocabana.
Nascido em 1º de março de 1949, no Município de Sorocaba/SP, no então distrito de Votorantim, João Carlos Proença foi exemplo de homem íntegro, construindo sua história com base na fé, no esforço e no compromisso com o próximo. Filho primogênito de Maria Rita Proença e Carlos de Proença, desde cedo demonstrou responsabilidade e forte vínculo com sua família e com a comunidade onde cresceu, na região da Parada do Alto.
Ao longo de sua vida profissional, participou de momentos importantes do desenvolvimento da cidade, como a inauguração da Rodoviária de Sorocaba, em 1973, onde atuou como operador de som e locutor. Posteriormente, trabalhou na indústria de cimento em Votorantim, onde conheceu sua esposa, Lúcia Aparecida de Oliveira Proença, com quem constituiu família. Sua trajetória profissional também incluiu atuação nos setores de derivados de petróleo, telecomunicações rurais e inovação na indústria ceramista.
Casado desde 1976, estabeleceu-se definitivamente em Sorocaba, fixando residência na região da Vila Progresso, onde criou seus três filhos, sempre priorizando a educação, o respeito e os valores familiares. Como pai e esposo dedicado, foi presença constante e exemplo de responsabilidade, incentivando a formação acadêmica de seus filhos e cultivando a união familiar.
No âmbito comunitário e religioso, destacou-se por sua atuação na Paróquia São José Operário, onde, juntamente com sua esposa, desenvolveu relevante trabalho pastoral. Atuou como casal arquidiocesano no movimento Encontro de Casais com Cristo, contribuindo diretamente para a formação humana e espiritual de diversas famílias em toda a Arquidiocese de Sorocaba.
Homem de fé, simplicidade e caráter, João Carlos Proença sempre pautou sua vida pelos princípios da honestidade, do respeito ao próximo e do compromisso com o bem coletivo. Seu legado permanece vivo na memória de familiares, amigos e de todos que tiveram a oportunidade de conviver com sua história de dedicação e amor ao próximo.
Seu falecimento, em 21 de fevereiro de 2016, deixou profundo pesar, mas também um exemplo duradouro de vida digna e honrada.
Diante do exposto, a denominação do referido logradouro público constitui justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para a comunidade, perpetuando seu nome e sua história para as futuras gerações.

(Processo SEI nº 3552205.404.00074551/2026-03)
LEI Nº 13.532, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação de José Maria Martins de Oliveira a uma Área Verde (área de lazer), localizada entre a Rua Luiz Alberto Mitidieri e a Estrada Dr. Enéas Carneiro, no loteamento Jardim Residencial Morada das Flores, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 172/2026 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada José Maria Martins de Oliveira uma Área Verde (área de lazer), localizada entre a Rua Luiz Alberto Mitidieri e a Estrada Dr. Enéas Carneiro, no loteamento Jardim Residencial Morada das Flores, no Município de Sorocaba.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Praça do Zé Maria”.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
cumulativamente
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

JUSTIFICATIVA

Nascido em Sorocaba, no sítio “Dos Martins”, atual bairro Topázio em Aparecidinha, aos 29 de março de 1952, foi registrado no cartório de Brigadeiro Tobias, José Maria Martins de Oliveira, conhecido como Zé Maria, filho de Salvador Martins de Oliveira e Benedita Mascarenhas Monteiro, casado com Maria Conceição Martins de Oliveira, deixou 2 filhos. Começou a trabalhar aos 8 anos de idade na roça para ajudar sua família, após os 15 anos de idade aprendeu o ofício de pedreiro e nunca mais parou, não sabemos exatamente quantas casas ele construiu na cidade de Sorocaba, mas estimativas apontam para mais de 200. Pessoa tradicional no bairro de Aparecidinha, local em que é amplamente conhecido e em seu cemitério está sepultada toda a sua família, desde seu Bisavô Pedro Monteiro. Seu Zé Maria tinha duas paixões, a família e o futebol, jogou em todos os times de Aparecidinha (os quais alguns ajudou a fundar). Seu Bisavô Pedro Monteiro era responsável por trazer as tropas de muare da região sul do país e em uma dessas andanças se apaixonou pela “Nhá Candinha” e se instalou em Aparecidinha. Tendo essa herança tropeira em suas veias e por gostar de lidar com animais, seu Zé Maria foi convidado, pela produção do filme Que Lé do Pajeú que foi dirigido por Anselmo Duarte e tinha Tarcísio Meira como ator principal, para tomar conta da tropa de equinos do filme que teve várias locações gravadas no bairro de Aparecidinha. Também participou como figurante nesse filme e em outros que tiveram cenas gravadas no mesmo bairro com o filme “Um Anjo mau” tendo em seu elenco nomes como Adriana Prieto e Francisco Di Franco. Em sua profissão como pedreiro, ofício esse que o seu Zé Maria ensinou a seu filho e a incontáveis aprendizes que tiveram a oportunidade de trabalharem com ele. Sua morte foi voltada de muita comoção, dado os inúmeros relatos de pessoas agradecendo por terem tido o privilégio de ter aprendido com ele uma profissão digna e honrosa e que sustentam seus lares nos dias de hoje. Vítima do COVID 19 seu Zé Maria deixa um grande legado para a Cidade de Sorocaba, pois graças as suas mãos de Pedreiro a qual construiu casas, escritórios, clínicas médicas, lojas, apartamentos, etc., famílias têm lares, empresários têm negócios, médicos têm consultórios.

(Processo SEI nº 3552205.404.00072623/2026-70)
LEI Nº 13.533, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública a Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e região – AFISSORE, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 294/2025 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e região – AFISSORE.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

A AFISSORE tem como objetivo atuar na reabilitação da pessoa com fissura labiopalatina, trabalhando na autoestima do paciente, proporcionando-lhe saúde e bem-estar. O tratamento dos nossos assistidos é longo e complexo, por isso oferecemos um atendimento humanizado com uma equipe multidisciplinar e de referência visando à plena reabilitação dos nossos pacientes e sua inserção na sociedade de forma plena. Pelo trabalho que temos realizado a 35 anos, a AFISSORE se tornou uma referência no tratamento e suporte oferecido aos pacientes com fissura labiopalatina, em seus mais diversos graus de complexidade, sejam eles de Sorocaba ou de outras cidades da região. A equipe da AFISSORE conta hoje com 10 profissionais contratados pela CLT, mais 10 profissionais prestadores de serviços, além de vários profissionais de saúde atuando voluntariamente, a exemplo de dentistas e médicos que atuam tanto na sede da entidade como em seus consultórios particulares. A entidade também recebe a ajuda de voluntários para executar demais serviços e trabalhar em seus eventos beneficentes, o que arrecada parte substancial de seus recursos. A AFISSORE tem hoje um cadastro de 1.471 pacientes com fissura labiopalatina, realizando uma média de 400 atendimentos mensais e cerca de 4.800 atendimentos ao ano. A entidade recebe aproximadamente 30 casos novos por ano, sendo que em Sorocaba nasce uma média de 15 bebês com fissura lábio palatina anualmente. Sobre a Fissura Labiopalatina: Segundo estimativas médicas, no Brasil, há uma criança com fissura labiopalatina para cada 650 nascidas. A questão da anomalia craniofacial tem urgência de atendimento, pois a demora em dar assistência pode agravar sequelas e impedir a reabilitação. O ideal é que os cuidados tenham início já durante a gestação da criança que irá nascer com a malformação, orientando-a a mãe, prestando esclarecimentos e oferecendo apoio psicológico à família. A devida atenção ao bebê recém-nascido também contribui para reduzir a taxa de mortalidade infantil entre essas crianças. O não tratamento, por sua vez, pode desencadear problemas como desnutrição, alterações importantes na dentição, déficit no desenvolvimento da fala,

infecção crônica ou possível perda da audição, alteração na aparência facial e transtornos emocionais, além de dificuldades de aprendizagem e de socialização. Por isso, o tratamento precoce e amplo entre as especialidades envolvidas é tão relevante. A detecção e o encaminhamento podem e devem ser feitos durante o pré-natal da gestante ou logo após o nascimento da criança. Conquistas: A Associação inaugura sua sede própria no dia 29 de julho de 2011 no Alto da Boa Vista em Sorocaba. • No ano de 2013 foi instituído a Lei municipal Nº 10.666 “Dia de Atenção aos Fissurados Lábio Palatais” a ser comemorado anualmente em 17 de setembro que também é comemorado o Dia da Fundação da Afissore, sendo integrado no calendário oficial do Município. LEI Nº 10.843, DE 28 DE MAIO DE 2 014, que torna obrigatório o imediato encaminhamento de recém-nascidos com fissura labiopalatina para o centro de tratamento de malformação congênita (AFISSORE) Ações no Município a Afissore realiza projetos na área da assistência social e saúde para munícipes de Sorocaba por meio de convênios com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria da Saúde e Secretaria da Cidadania, seja por emendas impositivas, ou via destinação do imposto renda. Com esses projetos a associação realizou atendimentos de odontologia, fonoaudiologia serviços de convivência, seja via regulação de vagas ou demanda espontânea, atendendo também assistidos de outras associações beneficentes, tais como: APAE, AMAS, PRÓEX, MOMUNES, AMDE, PASTORAL DO MENOR, CASA DO MENOR DE SOROCABA, entre outras. Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo SEI nº 3552205.404.00072632/2026-61)
LEI Nº 13.534, DE 16 DE JUNHO DE 2 026.
(Declara de Utilidade Pública a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - FUNDEC, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 833/2025 – autoria do Vereador ITALO GABRIEL MOREIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - FUNDEC.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que a atuação da Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC está em plena conformidade com os preceitos legais previstos nas Leis Municipais nº 444/1956, nº 4.699/1994 e nº 11.093/2015, bem como com os requisitos do artigo 3º da referida norma consolidada, que disciplina a declaração de utilidade pública para entidades de caráter filantrópico, cultural e educativo;
CONSIDERANDO que a FUNDEC, desde sua fundação, tem como finalidade estatutária a promoção da cultura, da educação e da formação musical da população sorocabana, com especial atenção a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, promovendo cidadania, inclusão e oportunidades através da arte e do conhecimento;
CONSIDERANDO o robusto histórico institucional da FUNDEC, com ampla atuação na formação musical, coral e instrumental, viabilizando oficinas culturais gratuitas, concertos didáticos, parcerias com a Secretaria da Cultura e apoio a eventos de fomento artístico, além da manutenção da Orquestra Sinfônica de Sorocaba, considerada patrimônio imaterial da cidade;
CONSIDERANDO que no exercício social encerrado em 2024 a entidade realizou mais de 180 eventos e formações artísticas, alcançando aproximadamente 14 mil pessoas direta ou indiretamente, o que evidencia, de forma objetiva, a relevância do serviço prestado e o impacto positivo gerado à comunidade local;
CONSIDERANDO que a FUNDEC se encontra regularmente constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Sorocaba, inscrição ativa nos cadastros federais e municipais, com diretoria empossada nos termos do estatuto registrado em cartório, cumprindo plenamente os requisitos legais e administrativos exigidos para o reconhecimento como entidade de utilidade pública;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente declaração de utilidade pública não implica ônus financeiro direto para o Poder Executivo, mas reconhece formalmente o valor social, cultural e educacional da instituição, possibilitando maior acesso a recursos públicos por meio de editais e convênios, bem como a celebração de parcerias futuras nos moldes da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), quando cabível;
CONSIDERANDO, por fim, que embora a FUNDEC já tenha sido anteriormente declarada de utilidade pública pela Lei nº 5.005/1995, com validade até 2026, portanto, impõe-se a necessidade de sua revalidação legislativa, em consonância com os critérios legais atualizados e com a devida segurança jurídica para as relações institucionais mantidas com o poder público; Diante do exposto, a presente proposição visa reconhecer oficialmente a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Sorocaba, garantindo-lhe o amparo jurídico necessário para continuar exercendo, de forma transparente e colaborativa, sua missão institucional em prol do desenvolvimento humano, artístico e cultural da nossa cidade.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente medida, em atenção à legalidade, à conveniência administrativa e ao interesse público manifesto. LDA